



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 981, segunda-feira, 16 de julho de 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 506, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Altera o §1º, do art. 33 e o Anexo IV — Requisitos Urbanísticos para Parcelamento do Solo — Loteamento e Desmembramento — Área Rural, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2.017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico — Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville (LOT).

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do art. 33, da Lei Complementar nº 470/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - ...

§1º - O parcelamento do solo na modalidade de arruamento:

I — quando já implantado, fica dispensado do atendimento dos requisitos urbanísticos previstos neste artigo;

II — quando não implantado, fica dispensado do atendimento dos requisitos urbanísticos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, ficando a cargo do doador/proprietário a implantação da infraestrutura básica."(NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV — Requisitos Urbanísticos para Parcelamento do Solo — Loteamento e Desmembramento — Área Rural (parte 2 de 3), da Lei Complementar nº 470/2017, conforme anexo.

Art. 3º A implantação da infraestrutura básica de que trata o inciso II, do §1º, do art. 33, da Lei Complementar nº 470/2017, conforme redação contida no art. 1º, desta Lei Complementar, dependerá de requerimento do doador/proprietário interessado e terá suas condições estabelecidas em decreto do Executivo Municipal, a ser editado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Anexo IV - Requisitos Urbanísticos para Parcelamento do Solo – Loteamento e Desmembramento – Área Rural

(Parte 2 de 3)

REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA PARCELAMENTO DO SOLO LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO		MACROZONA RURAL	
		Área Rural de Proteção Natural ARPA (1)	Área Rural de Utilização Controlada
		ARPA (1)	ARUC
Codificação		6	7
Área Mínima Destinada a Uso Público	Equipamentos Comunitários	Isento	Isento (NR)
	Áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público	Isento	Isento (NR)
Sistema Viário Básico	Seções Tipo – Ver anexo V (2)	-	Seção 5
	Rampa máxima	-	15% (3)
	Declive Transversal Mínima		0,50%
Lotes (4)	Área Mínima	20.000 m ²	20.000 m ²
	Testada Mínima	50m	50m

(1) Será permitido apenas o parcelamento do solo procedido de acordo com a legislação agrária vigente, mediante aprovação do órgão federal competente e autorizados pelo executivo Municipal, conforme art. 29, §4º, desta Lei Complementar.

(2) No caso de parcelamento de lotes na macrozona rural, quando a via existente não atender a seção estabelecida neste anexo, a mesma deverá ser retificada e a área doada à municipalidade, conforme Art. 37 desta Lei Complementar.

(3) Em áreas excessivamente inclinadas serão permitidas rampas de até 20% (vinte por cento), desde que não ultrapassem a 1/3 (um terço) do comprimento da via, conforme Art. 44, parágrafo único desta Lei Complementar.

(4) Os lotes contidos na Área Rural, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, cujas áreas são inferiores a 20.000m² (vinte mil metros quadrados), serão enquadrados, para efeito de ocupação do lote, como Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC), devendo respeitar uma taxa máxima

de ocupação de 10% da área do lote, acrescida de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), conforme Art. 5º, parágrafo único desta Lei Complementar.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2064369** e o código CRC **44CCCB41**.

LEI Nº 8.580, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Vôlei Joinville - AVOJOI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vôlei Joinville - AVOJOI, associação civil sem fins lucrativos de caráter esportivo, fundada em 1º de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 13.473.156/0001-31, com sede e foro a Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097789** e o código CRC **D1E30D80**.

LEI Nº 8.581, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Reconhece de utilidade Pública Municipal o Instituto Luterano de Obras Sociais - ILUOS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Luterano de Obras Sociais – ILUOS, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 24.625.554/0001-42, com sede social localizada na Rua Princesa Isabel, nº 508, Centro, no município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2084446** e o código CRC **B5B6082F**.

DECRETO Nº 32.279, de 12 de julho de 2018.

Revoga o Decreto nº 31.398, de 24 de abril de 2018, que promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 31.398, de 24 de abril de 2018, tornando sem efeito o ato de nomeação do candidato Leonardo Gabriel Moller, ante o decurso do prazo para posse no cargo público, conforme previsto no art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/07/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2103215** e o código CRC **41B33190**.

DECRETO Nº 32.285, de 16 de julho de 2018.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a JOSÉ BRAZIL, matrícula n. 6.349-6, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III - Jardineiro, lotado na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2115410** e o código CRC **ABF99967**.

DECRETO Nº 32.281, de 16 de julho de 2018.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Maria Solange Ferreira Alves, Enfermeiro, matrícula nº 89.699, a partir de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2110076** e o código CRC **D2F8C5A9**.

DECRETO Nº 32.287, de 16 de julho de 2018.

Altera os titulares e os suplentes das letras "c", "d" e "h" e os titulares das letras "e" e "g", do inciso I, e o titular e o suplente da letra "c", do inciso II, do art. 1º e o art. 2º, do Decreto nº 27.449, de 19 de agosto de 2016, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Juventude - CMJ.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, os membros titulares e suplentes das letras "c", "d" e "h" e os titulares das letras "e" e "g", do inciso I, e o titular e o suplente da letra "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 27.449, de 19 de agosto de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

c) ...

Titular: Reginaldo Campos Junior

Suplente: Alice Nakashima

d)...

Titular: Dayane Mebs

Suplente: Anna Paula Pinheiro

e) ...

Titular: Tiago Furlan

...

g) ...

Titular: Paulo Ricardo Vitorio Junior

...

h) ...

Titular: Joana D'Arc Dalri

Suplente: Patrícia Maria Martin

II - ...

...

c) ...

Titular: Aline do Nascimento

Suplente: Fernanda Cristine Felicio" (NR)

Parágrafo único. A Coordenação de Políticas Públicas de Juventude - Secretaria de Assistência Social (letra "g", do inciso I, do art. 1º) ficará sem suplente até o final do atual mandato, em virtude do membro Gilson Cidral não fazer mais parte desta Coordenação.

Art. 2º Fica alterado, para completar o mandato em andamento, de 19/08/2016 a 19/08/2018, o art. 2º, do Decreto nº 27.449/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica nomeado Paulo Ricardo Vitorio Junior como Presidente nato do Conselho Municipal de Juventude." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2115917** e o código CRC **DFE189F2**.

DECRETO Nº 32.288, de 16 de julho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 16 de julho de 2018:

- Carlos Afonso Schmitt, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2117912** e o código CRC **9067F688**.

DECRETO Nº 32.289, de 16 de julho de 2018.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Julho de 2018:

- Maria Inês Maximino Cardozo, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa do Almoxarifado;
- Carlos Alberto Radtke, do cargo de Coordenador I da Área de Manutenção;
- Otácilio Dantas da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Logística.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2117928** e o código CRC **E3F6467B**.

DECRETO Nº 32.290, de 16 de julho de 2018.

REDISTRIBUI CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 5º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e o § 1º, do art. 6º, da Lei Complementar 495, de 16 de janeiro de 2018, que autorizam o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador I, da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2117942** e o código CRC **6E03963C**.

DECRETO Nº 32.291, de 16 de julho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir do dia 15 de julho de 2018:

- Jorge Junior Martins, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2117963** e o código CRC **690D9187**.

DECRETO N° 32.292, de 16 de julho de 2018.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de julho de 2018:

- Otacilio Dantas da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa do Almoxarifado;

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2118010** e o código CRC **6D2C6B99**.

DECRETO N° 32.293, de 16 de julho de 2018.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n°

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de julho de 2018:

- Carlos Alberto Radtke, para o cargo de Coordenador I da Área de Logística.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/07/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2117882** e o código CRC **5CEB12A4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

Institui a Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve,

Art. 1º Alterar os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

Art. 2º São atribuições da Comissão emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Vinicius Voltolini - Coordenador de Obras (COB) - **Presidente**;

- Guirlei Dine Ruysam - Coordenador de Patrimônio (CPA) - **Vice-Presidente**;
- Ulisses Gomes - Coordenador Contábil (CON) - **Secretário**;
- Marcos Lopes de Souza - Coordenador de Coleta e Transporte (CCT);
- Jean Tragibo de Campos - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);
- Arnaldo Farto Cavassani - Coordenador de Eletromecânica (CEM);
- Eliel Brasil Brum - Coordenador de Tratamento (CTR);
- Paloma Meneghini - Coordenadora de Projetos e Estação de Tratamento (COT)

Art. 4º Revoga-se a Portaria 2130/2018;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2090130** e o código CRC **39197751**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2168/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a

Companhia Águas de Joinville e a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **009/2018**

PROCESSO Nº: **PE 004/2018**

OBJETO: **Aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial. Itens 3, 5, 6, 7,13, 14 e 24.**

DATA DE ASSINATURA: **26/04/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Patrícia Helena Eggert Karnopp** MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin** MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira** MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2018, às 21:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2090172** e o código CRC **557E5E60**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 75/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 433/2015, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Pública Informática Ltda, que tem por objeto contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Fiscal Requisitante:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Tatiane Maise Diniz - Suplente

Fiscal Técnico:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Paulo Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Cristina de Almeida Prado - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG Nº 13/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/07/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2090055** e o código CRC **FB2CFA43**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 075/2018 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 008/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/2018, vinculada ao processo licitatório do Pregão Presencial nº 018/2018, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Planojet Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.256.062/0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação, e pintura de meio-fio, no Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Gilson Lucas, matrícula 424
- Ricardo Gaedtke, matrícula 746
- Waldit Maes Júnior, matrícula 765

Fiscais suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Karla Gracielle Vicente, matrícula 718

Art. 2º – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de julho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2098343** e o código CRC **469D7BBE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 76/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

- I - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697;
- II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132; e
- III - Lucas Rodrigues Cardoso - matrícula nº 46027.

Suplente

- I - Jucimara Eccher - matrícula nº 48570.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas a taxas e seguro obrigatório dos veículos da frota do Município de Joinville e multas por infração de trânsito referente os veículos utilizados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/07/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105757** e o código CRC **97D43629**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO**PORTARIA Nº 77/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

- I - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697;
- II - Agobar Gonçalves Filho - matrícula nº 23876; e
- III - Silvia Fernanda da Sabino de Oliveira Machado - matrícula nº 38205.

Suplente

- I - Rosana Emilia Greipel - matrícula nº 47342.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas ao consumo e pagamento de energia elétrica, água e esgoto, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/07/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2106912** e o código CRC **67E3AC15**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2169/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **012/2018**

PROCESSO Nº: **PE 004/2018**

OBJETO: **Aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial. Itens 2 e 15.**

DATA DE ASSINATURA: **26/04/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Patrícia Helena Eggert Karnopp** MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin** MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira** MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091249** e o código CRC **906C5160**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2170/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o

disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MERCK S/A**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **010/2018**

PROCESSO Nº: **PE 004/2018**

OBJETO: **Aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial. Itens 9, 10, 19, 20, 21, 22 e 25.**

DATA DE ASSINATURA: **26/04/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Patrícia Helena Eggert Karnopp** MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadornin** MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira** MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091270** e o código CRC **59367C70**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2171/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **011/2018**

PROCESSO Nº: **PE 004/2018**

OBJETO: **Aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial. Itens 11 e 12.**

DATA DE ASSINATURA: **26/04/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Patrícia Helena Eggert Karnopp** MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadornin** MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira** MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091364** e o código CRC **8907EF23**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2172/2018

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **F.C SALATA COMERCIAL - ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **013/2018**

PROCESSO Nº: **PE 004/2018**

OBJETO: **Aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial. Itens 1 e 26.**

DATA DE ASSINATURA: **26/04/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Patrícia Helena Eggert Karnopp** MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorn** MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira** MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091393** e o código CRC **1AEA450D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2173/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NETZSCH DO BRASIL IND. & COM. LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **036/2018**

PROCESSO Nº: **PE 025/2018**

OBJETO: **Aquisição de motobombas helicoidais e medidores de vazão. Item 01.**

DATA DE ASSINATURA: **26/06/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Rafael Luiz Passoni Sanches**

MATRÍCULA Nº: **0703**

FISCAL TITULAR: **Fernando Vieira**

MATRÍCULA Nº: **0767**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Augusto da Silveira**

MATRÍCULA Nº: **0806**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2096652** e o código CRC **469D1E90**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2174/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MPM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **034/2018**

PROCESSO Nº: **PE 020/2018**

OBJETO: **Aquisição de lacres para hidrômetros e unidades de medição e controle – UMC. Itens 7 e 8.**

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2096678** e o código CRC **E5D85A98**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2175/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA...**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **035/2018**

PROCESSO Nº: **PE 025/2018**

OBJETO: **Aquisição de motobombas helicoidais e medidores de vazão. Item 02.**

DATA DE ASSINATURA: **26/06/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Rafael Luiz Passoni Sanches**

MATRÍCULA Nº: **0703**

FISCAL TITULAR: **Fernando Vieira**

MATRÍCULA Nº: **0767**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Augusto da Silveira**

MATRÍCULA Nº: **0806**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2096713** e o código CRC **F3772D43**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2176/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. EPP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **033/2018**

PROCESSO Nº: **PE 020/2018**

OBJETO: **Aquisição de lacres para hidrômetros e unidades de medição e controle – UMC. Itens 3, 4, 5 e 6.**

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2096749** e o código CRC **C5EB35EA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2177/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **031/2018**

PROCESSO Nº: **PE 013/2018**

OBJETO: **Aquisição de hidrômetros e retentores de partículas. Item 02.**

DATA DE ASSINATURA: **05/06/2018**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

GESTOR DA ATA: **Emilly Vitor Fritzen**

MATRÍCULA Nº: **0247**

FISCAL TITULAR: **Marcelo Liermann**

MATRÍCULA Nº: **0604**

FISCAL SUPLENTE: **Edinara Fernanda Werner**

MATRÍCULA Nº: **0619**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2096775** e o código CRC **32847814**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES

PORTARIA Nº 2178/2018

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **BANCO DO BRASIL S.A**

CONTRATO Nº: **54/2018**

PROCESSO Nº: **IL 003/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto da CIA Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Gelson Schlickmann Philippi
0424

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: Thiago Aucelirio da Cunha
0764

MATRÍCULA Nº:

FISCAL SUPLENTE: Douglas Kikunaga

MATRÍCULA Nº: 1230

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2099645** e o código CRC **D27862C3**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES

PORTARIA Nº 2179/2018

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**

CONTRATO Nº: 55/2018

PROCESSO Nº: **IL 003/2018**

OBJETO: **Prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto da CIA Águas de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **25/05/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Gelson Schlickmann Philippi**
0424

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: **Thiago Aucelirio da Cunha**
0764

MATRÍCULA Nº:

FISCAL SUPLENTE: **Douglas Kikunaga**
1230

MATRÍCULA Nº:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2100047** e o código CRC **BB489084**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE

PORTARIA Nº 2180/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

CONTRATO Nº: **56/2018**

PROCESSO Nº: **IL 003/2018**

OBJETO: **Prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto da CIA Águas de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **28/05/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Gelson Schlickmann Philippi**
0424

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: **Thiago Aucelirio da Cunha**
0764

MATRÍCULA Nº:

FISCAL SUPLENTE: **Douglas Kikunaga**
1230

MATRÍCULA Nº:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2100080** e o código CRC **9F671399**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 374-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 267-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Fabiana Vitório Eduviges

Suplente - Cleber Roberto Leiria Silva

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Maria Ivete Araújo Blum Vieira

Suplente - Marcia Aparecida Remusssi

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Alice de Jesus Weirich

Suplente - Marcela Cristina Silva Daniele

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Juliana Maria Breis

Suplente - Romilda Dias Camargo de Souza

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Daiane Bridi Kurten

Suplente - Solange Aparecida Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de julho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2106620** e o código CRC **600BE984**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 373-GAB/SE-2018**

Revoga a Portaria nº 307-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Pablo Gustavo Cercal

Suplente - Nathália Fanezze de Sousa

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Tatiana Venceslau Zuque

Suplente - Adriana de Borba

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Clara Regina Portela

Suplente - Márcia Cristina Walber

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Marcia Regina da Silva Vieira

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Carla Simone Schubert de Almeida

Suplente - Janete Borges

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Patrícia Mosca Voltolini

Suplente - Neoly Schmokel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de julho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2106019** e o código CRC **7F90E541**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 372-GAB/SE-2018

Nomeia membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Salete Konecki, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Salete Konecki, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Débora Fagundes de Aviz de Souza

Suplente - Mariane de Jesus Schulze

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Elaine Teixeira Knopik

Suplente - Daiane Cristine Ziebarth Tavares

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Gabriela Francisco Fleischmann

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Marília Lemos dos Reis Nunes

Suplente - Rosimere de Oliveira Arins

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Carina Daiana Pensky

Suplente - Jane Borba Leal dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de julho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105735** e o código CRC **F9E6D3C1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 365-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 293-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Valentim João da Rocha, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Valentim João da Rocha, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular -Eliane Aparecida da Silva

Suplente - Júlio Cezar Savadil

II- Representante dos Estudantes

Titular - Kamyla de Moraes

Suplente - Ana Cristina Souza Silva

III - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - José Ricardo Eccel

Suplente - Rosane Girardi

IV - Representante dos Membros do magistério

Titular - Gilmara dos Santos

Suplente - Cleberson de Lima Mendes

V - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Ana Karina de Oliveira

VI - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Julia Maluche de Oliveira

Suplente - Claudiomar Branco Antunes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de julho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2078739** e o código CRC **D6AE1228**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**PORTARIA SAMA N° 096/2018**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) ANDRE ZAVATINI, matrícula 24275 e FABIO RICARDO ERDMANN, matrícula 25728, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) CARLA BERTOLDI PAES DE ANDRADE, matrícula 28770 e o EDUARDO SOUZA, matrícula 26031, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório do servidor **Alexandre Carlos Gomes**, matrícula **47101**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 13/07/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2107909** e o código CRC **64B85871**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA N° 213/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/18, por mais 60

(sessenta) dias, a partir de 26/06/2018, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/07/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2112656** e o código CRC **CCC5B238**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 212/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e MICHELE MARTINI, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 36/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada, envolvendo possível abuso por servidor lotado na Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/07/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2112418** e o código CRC **9AD4C1BE**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº: 097/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 1895793/2018, realizado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa POLO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.996.088/0001-67, que tem por objeto a aquisição de fogões elétricos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

Jackson Santos, matrícula 46428

Duane Layla Ribeiro, matrícula 46329

Priscila Marchi, matrícula 48798

Fiscal suplente:

Adriane Blank Dobrotnick, matrícula 24142

Art. 2º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório e;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2111777** e o código CRC **0ED596C7**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

Portaria 12/2018

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

as servidoras Graziella Marques Bila, matrícula 42008 e Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Simone Baldicera Beltrame, matrícula 18039 e Augusto Sornas Pizani, matrícula 36844, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Daniela de Jesus do Canto Araújo, matrícula 49094.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2107803** e o código CRC **91006E52**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 214/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência do primeiro, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 37/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a conduta inadequada de servidor lotado na Secretaria de Educação, conforme fatos narrados no Memorando nº 224-GAB/Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/07/2018, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2113664** e o código CRC **5F28FDEF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES

PORTARIA Nº 2181/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**

CONTRATO Nº: **070/2018**

PROCESSO Nº: **IL 013/2018**

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da contratante residentes na região norte de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: **26/06/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato**

GESTOR DO CONTRATO: **Carlos Henrique Pedro**

MATRÍCULA Nº: **0404**

FISCAL TITULAR: **Helena Carolina Gomes**

MATRÍCULA Nº: **0785**

FISCAL SUPLENTE: **Fabiana Gisele Veiga**

MATRÍCULA Nº: **0849**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2018, às 21:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2100219** e o código CRC **AA72E74D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 116/2018

Concessão da Autorização nº 002 do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Aplicativos

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa AXL CUARELLI ROCHA SERVIÇOS em prestar o serviço de transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros, com uso de aplicativos de tecnologia de transporte, e que este atende as exigências da legislação municipal, conforme análise técnica consignada no Memorando SEI n. 2036060/2018-SEINFRA.UTP;

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Individual de Passageiros com uso de Aplicativos, sob o número de cadastro 002 à empresa AXL CUARELLI ROCHA SERVIÇOS, CNPJ Nº 30.615.593/0001-61.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2036202** e o código CRC **75475694**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE

PORTARIA Nº 2182/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME.**

CONTRATO Nº: **058/2018**

PROCESSO Nº: **PE 23/2018**

OBJETO: **Aquisição de medidores de turbidez. Item 01.**

DATA DE ASSINATURA: **19/06/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**

MATRÍCULA Nº: **0681**

FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wiggers**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 16/07/2018, às 14:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2112171** e o
código CRC **4AD93D51**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE

PORTARIA Nº 2184/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DOMINUS QUÍMICA LTDA**.

CONTRATO Nº: **059/2018**

PROCESSO Nº: **PE 31/2018**

OBJETO: **Aquisição de pastilhas de cloro para desinfecção de efluentes tratados nas ETEs.**

DATA DE ASSINATURA: **19/06/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**

MATRÍCULA Nº: **0638**

FISCAL TITULAR: **Tiago de Oliveira Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wiggers**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2112278** e o código CRC **233CDA80**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 079/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

- I - Jucimara Eccher- matrícula nº 47580;
- II - Lucas Rodrigues Cardoso - matrícula nº 46027; e
- III - Ricardo Soares - matrícula nº 40400.

Suplente

- I - Rosana Emilia Greipel - matrícula nº 47342.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas ao pagamento da taxa de coleta de lixo referente a locação de imóvel, conforme Termo de Contrato nº 018/2017, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Biancaluna Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2116183** e o código CRC **B11F9891**.

EXTRATO SEI Nº 2107382/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 2107378, através do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 240/2016**, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (armário modular e armário alto com duas portas) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, considerando a situação de irregularidade fiscal de **MM SÃO JOSÉ LTDA**, para quem restaram adjudicados os seguintes itens pelos valores unitários de: ITEM 01 - R\$ 308,99; ITEM 03 - R\$ 308,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2107382** e o código CRC **3B6E9DF6**.

EXTRATO SEI Nº 2114781/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 297/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **125/2018 - 0.6001.12.361.1.2.2172.3.3.90.00** Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequação orçamentária do referido contrato. Em conformidade com o memorando SEI nº 2028732 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2114781** e o código CRC **8B3A54C1**.

EXTRATO SEI Nº 2114348/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **068/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Elo Comércio e Serviços Ltda ME**, que versa sobre a aquisição açúcar. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **805/2018** -

17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2080380 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2114348** e o código CRC **45FFBF13**.

EXTRATO SEI Nº 2112798/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 298/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **125/2018 - 0.6001.12.361.1.2.2172.3.3.90.00** Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequação orçamentária do referido contrato. Em conformidade com o memorando SEI nº 2028878 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2112798** e o código CRC **96BBEA40**.

EXTRATO SEI Nº 2105397/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo de Sub-rogação do Contrato nº 446/2014 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, o **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Orbenk – Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município subroga parcialmente o contrato, passando ao **Fundo Municipal do Meio Ambiente** a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, na qualidade de **CONTRATANTE** com relação à 22 (vinte e dois) "Zeladores 44h/s diurno (Ed. sede)", correspondente ao montante total mensal de R\$ 108.628,08 (cento e oito mil seiscientos e vinte e oito reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105397** e o código CRC **12C9D2B3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2110311/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **415/2018**. Empresa Contratada: COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME, para Contratação de empresa para fornecimento com montagem de novas divisórias assim como peças para manutenção, afim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2018, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2110311** e o código CRC **147552FC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2110501/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **947/2018**. Empresa Contratada: MOBILITARE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, para Contratação de empresa para realização do procedimento de Análise de Marcha em laboratório para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 164/2017/NAT. Valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Emitida em 09/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2018, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2110501** e o código CRC **4051806A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2110468/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **946/2018**. Empresa Contratada: LCJC CLINICA DE MEDICINA HIPERBARICA LTDA, para Contratação de

empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 105/2018/NAT. Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Emitida em 09/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2018, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2110468** e o código CRC **C1A50E3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2110437/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **945/2018**. Empresa Contratada: INSTITUTO CARLOS AMERICO DE IMAGEM S/S, para Contratação de empresa para realização do exame de Videodeglutograma para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 203/2017/NAT. Valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 09/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2018, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2110437** e o código CRC **C0C625BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2110422/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **944/2018**. Empresa Contratada: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, para Aquisição em caráter emergencial de fórmula de leite hipercalórica para atender o Requerimento Administrativo nº. 172/2018/NAT. Valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais). Emitida em 09/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2018, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2110422** e o código CRC **7E895DC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2110373/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **940/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação nº 5015910-41.2012.4.04.7201. Valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). Emitida em 09/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2018, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2110373** e o código CRC **C680925B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2116133/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **937/2018**. Empresa Contratada: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para Aquisição de Análogos de Insulina para atendimento aos pacientes demandantes de ações judiciais contra o Município de Joinville/SC. Valor de R\$ 232.526,64 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Emitida em 03/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2116133** e o código CRC **B564B8B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2105011/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 188/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa a sobre contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 13/07/2018, com a vigência até o dia 10/11/2019, no valor de R\$ 108.628,08 (cento e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos) mensais.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105011** e o código CRC **D56D61AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2112787/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 16 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018**CONTRATADO: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA. EPP**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do Ipreville, que deverão ser indexados no software Multiacervo® - do qual o IPREVILLE possui licenciamento para uso – em base de dados e imagens com 6 (seis) campos de índice. Tais documentos, já devidamente digitalizados e indexados, deverão ser arquivados em pasta da rede a ser indicada pelo Ipreville, sendo imagens em branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisáveis, A4, 200dpi.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 021/2017 e ARP 045/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 10.962,00 (Dez mil novecentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 16/10/2018.

DATA: 05/07/2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2112787** e o código CRC **8ADFBE84**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2105515/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **299/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L & E Comércio Atacadista Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em **12/07/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.658,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105515** e o código CRC **73A1B3E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2111815/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **295/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A**, representada pelo Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação no Município de Joinville**, assinado em **13/07/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 221.336,00 (duzentos e vinte e um reais e trezentos e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2111815** e o código CRC **BCA1B2A9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2109868/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **185/2018**, destinada a aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda. **Valor Total:** R\$ 215.120,40. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2099723, de 12 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2109868** e o código CRC **06E7FEB8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2105654/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de julho de 2018.

Contrato: 269/2016 (assinado em 31/10/2016).

13º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em **4,052%** do seu valor total, correspondente ao valor de **R\$ 53.136,97** (cinquenta e três mil cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), esta alteração é justificada para que possam ser realizados alguns serviços que conforme análise da área técnica, são necessários para continuidade da execução da obra, conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 2075830/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 2042139/2018 - SES.UOS.AOB, Ofício nº 15/2018 – SEI 1993821, Memorando SEI Nº 2082679/2018 - SES.UOS.AOB, Despacho SEI Nº 2089928/2018 - SES.DAF.** O presente termo Aditivo encontra-se, disponível na íntegra no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) sob o nº. 17.0.002359-1. Termo assinado em 11/07/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da Concorrência nº 174/2016.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verbas: 81 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 102, 83 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 238 e 651 – 46001.10.301.6.2.2288.4.4.90.00 –238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105654** e o código CRC **591D1B90**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2105671/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de julho de 2018.

Contrato: 269/2016 (assinado em 31/10/2016).

14º Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente o Contrato em **0,561%** do seu valor total, correspondente ao valor de **R\$ 7.355,39** (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), esta alteração é justificada para que possam ser realizados alguns serviços que conforme análise da área técnica, são necessários para continuidade da execução da obra, conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 2075830/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 2042107/2018 - SES.UOS.AOB , Ofício nº 15/2018 – SEI 1993821, Memorando SEI Nº 2082679/2018 - SES.UOS.AOB, Despacho SEI Nº 2089928/2018 - SES.DAF.** O presente termo Aditivo encontra-se, disponível na íntegra no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) sob o nº. 17.0.002359-1. Termo assinado em 13/07/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da Concorrência nº 174/2016.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verbas: 81 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 102, 83 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 238 e 651 – 46001.10.301.6.2.2288.4.4.90.00 –238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105671** e o código CRC **3AA8E56D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2105614/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 322/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Ana Paula Formaió Flores ME**, representada pela Sra. Ana Paula Formaió Flores, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 22/12/2019 e 31/10/2019, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de continuação dos serviços. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2045885 - SEINFRA.UND e SEI nº 2055568 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105614** e o código CRC **EFE45C34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2099997/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação, qualificação de via e drenagem da Rua Piratuba. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor contratual atualizado em 1,37% (um inteiro e trinta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 61.169,99 (sessenta e um mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Justifica-se em virtude de que as quantidades medidas foram exatamente os serviços executados, assim as sobras do quantitativo ocorreram em decorrência dos serviços que inicialmente estavam previstos no projeto e que não foram necessários para a conclusão da obra, em função de diferenças entre os projetos iniciais e a situação encontrada em campo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1853145 - SEINFRA.UNP, nº 1859482 - SEINFRA.UCG, nº 2028987 - SEINFRA.UNP e Planilha de Supressão Final nº 2028973.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2099997** e o código CRC **B560A87F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2112422/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 16 de julho de 2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**CONTRATO N° 022/2017.****CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**REFERENTE:** Cláusula quarta, item 4.3 do contrato 022/2017, e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.**VALOR R\$ 18.579,10** (dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos).**VIGÊNCIA:** 12/07/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2018.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2112422** e o código CRC **2477429E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2107005/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 13 de julho de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017**CONTRATADO: SMART LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA EPP**

OBJETO: Contratação de serviços de jardinagem com fornecimento de vasos, insumos e plantas ornamentais.

REFERENTE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2017 por mais 06 (seis) meses. Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. II.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2018 a 31/12/2018.

DATA: 12/07/2018.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2107005** e o código CRC **16526B7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2114889/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 167/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Planotec Construções Ltda ME**, representada pela Sra. Bruna Karoline da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para os dias 19/05/2019 e 13/10/2018, respectivamente. Justifica-se pois foram acrescidos serviços (mudança da calha, definição na pintura das telhas e galvanização da estrutura metálica) necessários para o bom andamento da obra, mas que não estavam previstos no início da execução e que, como consequência, atrasaram o cronograma inicial. Em conformidade com o memorando SEI nº 2002193 - SED.UIN e cronograma físico financeiro SEI nº 2002504.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2114889** e o código CRC **05DE7038**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2113309/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

087/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro Queiroz Junior, que versa sobre a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da EM Arthur da Costa e Silva. O Município adita o contrato **acrescendo-o qualitativamente** em 7,01% (sete inteiros e um centésimo por cento), equivalente ao valor de R\$ 29.294,22 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Justifica-se considerando que o projeto padrão do Governo Federal não contempla o tratamento superficial da estrutura de galvanização à fogo, indispensável para prolongar sua vida útil. Em conformidade com a justificativa SEI nº 1858329, memorandos SEI nº 1858466 e nº 2015540- SED.UIN e planilha orçamentária SEI nº 1851714.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2113309** e o código CRC **DC4EBEA5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2105319/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 17º Termo Aditivo do Contrato nº 446/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Orbenk – Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 10/11/2019, bem como prorrogando e ratificando as sub-rogações já realizadas neste contrato. Justifica-se considerando que o contrato dispõe sobre os serviços de limpeza e conservação realizados em diversas unidades da Administração Direta e Indireta do Município Joinville, sendo este um serviço contínuo e imprescindível para a qualidade de vida no trabalho, atendimento aos munícipes e manutenção do patrimônio público, além de que não há no quadro de pessoal da Prefeitura servidores habilitados

em número suficiente para a realização dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 2050902 - SAP.UAO.AAO; **acrescendo** o valor contratual atualizado em 16,04% (dezesesseis inteiros e quatro centésimos por cento), equivalente a R\$112.424,42 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais. Justifica-se considerando a solicitação da Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente, através do Memorando n.º 151/2018 - SAMA/NAD (2028772) e a necessidade da Secretaria de Administração e Planejamento de atender a copa do Paço Municipal em virtude de aposentação da servidora que desempenhava as atividades naquele local. Em conformidade com o memorando SEI nº 2030816 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105319** e o código CRC **F5F45706**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2105158/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às instituições classificadas, quais sejam: **Marleide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Maternal II - 15 vagas. **PARCIAL** - Berçário II: Matutino - 2 vagas; Maternal I: Matutino - 2 vagas; 1º Período: Matutino - 6 vagas; 2º Período: Vespertino - 5 vagas. **Cristiane Ramos - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Berçário II - 10 vagas; Maternal I - 11 vagas; Maternal II - 13 vagas. **PARCIAL** - 1º Período: Matutino - 2 vagas; 2º Período: Matutino - 03 vagas; Vespertino - 07 vagas. **Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Berçário II - 12 vagas; Maternal I - 18 vagas; Maternal II - 20 vagas. **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Berçário II - 12 vagas; Maternal I - 15 vagas; Maternal II - 16 vagas. **PARCIAL** - 1º Período: Vespertino - 03 vagas; 2º Período: Vespertino - 05 vagas. **Centro de Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Berçário II - 9 vagas; Maternal I - 12 vagas; Maternal II - 17 vagas. **PARCIAL** - 1º Período: Vespertino - 05 vagas; 2º Período: Vespertino - 05

vagas. **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Maternal I - 05 vagas; Maternal II - 13 vagas. **PARCIAL** - Maternal I: Vespertino - 03 vagas; Maternal II: Matutino - 09 vagas. **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Berçário II - 22 vagas; Maternal I - 11 vagas; Maternal II - 12 vagas. **PARCIAL** - Berçário II: Matutino - 03 vagas, Vespertino - 03 vagas; Maternal I: Matutino - 02 vagas, Vespertino - 02 vagas; Maternal II: Matutino - 03 vagas, Vespertino - 03 vagas; 1º Período - Matutino - 01 vaga, Vespertino - 01 vaga; 2º Período - Matutino - 07 vagas, Vespertino - 07 vagas, conforme julgamento realizado em 29 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei - Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 13/07/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105158** e o código CRC **25C12679**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 2038530/2018 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de junho de 2018.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 2021925 - SED.GAB/SED.NAT, exarado pelo Secretário de Educação em 26/06/2018 nos autos do Processo Administrativo nº 28/2015, autuado eletronicamente sob o nº SEI 17.0.026009-7, instaurado em 04/11/2015 pela Portaria nº 104/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 326 (0185692), com o objetivo de apurar a existência de dívida para com o Sr. Darci Lorscheitter, inscrito no CPF nº 047.129.788-72, em virtude da ocupação do imóvel de sua propriedade situado na Rua Carmelopardalis, nº 375, bairro Jardim Paraíso, para a instalação do CEAPE NORTE, no período de 12/08/2009 à 03/08/2011.

Processo SEI nº **17.0.026009-7** e Processo Administrativo em meio físico nº 28/2015.

Sr. Darci Lorscheitter (CPF 074.129.788-72)

DECIDO pelo reconhecimento da dívida

de **R\$52.318,97** (valor a ser atualizado) para com o Sr. Darci Lorscheitter, em virtude de ocupação de imóvel de sua propriedade, situado à Rua Carmelopardalis, nº 375, Jardim Paraíso, para a instalação do CEAPE Norte, no período de 12/08/2009 a 03/08/2011.

A decisão está embasada nos termos do Relatório Conclusivo SEI N° 0833902 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA e do Parecer Jurídico SEI N° 1948866/2018 - PGM.UAD, considerando a ocupação não remunerada de imóvel de propriedade do Sr. Darci Lorscheitter, situado à Rua Carmelopardalis, nº 375, Jardim Paraíso, para a instalação do CEAPE Norte, no período de 12/08/2009 a 03/08/2011.

"Por todo o exposto, esta Procuradoria-Geral opina pelo reconhecimento da dívida decorrente da utilização não remunerada pelo Município de imóvel situado na rua Carmelopardalis, nº 375, bairro Jardim Paraíso, no período de 19/08/20009 a 03/08/2011, anterior à celebração do contrato de locação nº 186/2011, no valor apurado e justificado pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento, atualizado até a data do efetivo pagamento." (Parecer Jurídico SEI N° 1948866/2018 - PGM.UAD).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2018, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2038530** e o código CRC **ECB639D1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória 28/18 - Considerando que o servidor Rui Arsego emitiu receituário médico do SUS, sem realizar consulta médica ao paciente na UBS Saguazu e emitiu receituário médico do SUS sem data, **determino a instauração de Processo Administrativo**

Disciplinar em desfavor do servidor Rui Arsego, matrícula nº 32611, médico psiquiatra, lotado na UBS Saguazu, Secretaria da Saúde, a fim de verificar as supostas responsabilidades deste em relação ao fornecimento de receituários de forma irregular, conforme fatos relatados no Memorando Interno nº 052/2018/SMS/GAB e no Relatório de Auditoria nº 215, infringindo os artigos 155, incisos I, II e VIII e 156, inciso VII, da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/07/2018, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2112423** e o código CRC **9EB3ED42**.
